

23 de novembro de 2019 – XXIX – Nº 220 – Jaboaão dos Guararapes

23 de novembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Ato n.º 1.025/2019 – ALTERAR o Órgão de *Secretaria Especial de Regionalização da Gestão para SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA*, a partir de 1º de dezembro de 2019, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, relativo à nomeação de **ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Ato n.º 0964/2019, de 31/10/2019.

Ato n.º 1.026/2019 – DESIGNAR a Superintendente de Gestão Urbana **TARCIANA SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 4.0591777.4, para responder cumulativamente pelo expediente da **Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana**, no período de 19/11/2019 a 03/12/2019, durante o afastamento, por motivo de licença médica, do Secretário Executivo *Isaac Azoubel Abram*.

Ato n.º 1.027/2019 – DESIGNAR a Assessora Jurídica **JULIANA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO**, matrícula n.º 4.0591898.1, para responder cumulativamente pelo expediente da Gerência de Operações e Assessoria do Gabinete da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, durante o afastamento do Gerente *Nehemias Rodrigues Pereira*, para gozo de férias.

Ato n.º 1.028/2019 – DESIGNAR o Corregedor Geral **CARLOS EDUARDO RODRIGUES MONTARROYOS**, matrícula n.º 4.0911317.1, para responder cumulativamente pelo expediente da **Controladoria Geral do Município**, no período de 21/11/2019 a 01/12/2019, durante o afastamento da Controladora Geral *Andréa Costa de Arruda*, para gozo de férias.

Jaboaão dos Guararapes, 22 de novembro de 2019.

Anderson Ferreira
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 110 /2019 – CG/ 1ª CPIA

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato n. 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, os trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para a conclusão do Inquérito Administrativo nº **009/2019 – 1ª CPIA**, instaurado em desfavor da servidora **GLEICE DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº **14.100-3**, ocupante do Cargo de Agente em Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos
Corregedor Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **FAZ SABER** a Sra. **ERILANE LEITE DA SILVA**, matrícula nº **19.799-8**, ocupante do cargo de Analista Políticas Sociais Econômicas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade **Inquérito Administrativo, tombado sob nº 020/2019-CG/1ª CPIA**, contra sua pessoa, que tem por objeto apurar indícios de suposta irregularidade funcional. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Primeira Comissão Processante e os autos à disposição de Vossa Senhoria na Estrada da Batalha, 1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP. 54.315-570, no horário das 08:00h às 17:00h, para consulta, ciência e extração de fotocópias. Em consonância com os dispositivos legais, **Citamos e Notificamos** Vossa Senhoria do início dos trabalhos, devendo comparecer à **AUDIÊNCIA** a ser realizada no **dia 28/11/2019, às 9:30h**, munida de documento de identidade e CPF/MF, para ser devidamente interrogada gozando da garantia prevista na CF/88, art. 5º, inciso LV, no que diz respeito à ampla defesa e ao contraditório, acompanhando o inquérito pessoalmente ou por intermédio de Procurador habilitado. Nesta oportunidade, poderá Vossa Senhoria indicar testemunhas com as devidas qualificações, bem como, indicar provas de seu interesse. Esclarece-se ainda, que se Vossa Senhoria deixar de comparecer no prazo pré-determinado, o processo prosseguirá sem a sua presença, sujeitando-se aos efeitos da revelia. Eu, Márcia Alessandra Santana do Nascimento, Secretária “ad hoc” desta Comissão, lavrei o presente Edital.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2019.

Zaira Martins

Matrícula nº 59.235-1

Presidente 1ª CPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 305/2019 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 1185/2017;

CONSIDERANDO o teor da CI nº 056/2019, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, datada de 12/11/2019, solicitando instauração de Sindicância em desfavor da servidora Kátia Cristina Limeira da Silva, matrícula nº 15.412-1

CONSIDERANDO os depoimentos constantes no Processo de Sindicância, tombado sob o nº 010/2019, desta Secretaria, que apontou suposta responsabilidade da servidora acima, para desencadear o processo referenciado;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que, por falta de tempo hábil, a citada servidora não foi ouvida para exercer o seu direito da ampla defesa, no processo supra;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. nº 144 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos 171, 172 e seu Parágrafo Único e art. 173 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apuração de suposta responsabilidade da servidora **KÁTIA CRISTINA LIMEIRA DA SILVA**, matrícula nº 15.412-1, referentes aos fatos narrados na CI acima;

II – DESIGNAR as servidoras: **MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº 13.256-0, **VÂNIA MARIA DA SILVA**, matrícula 13.022-2 e **EDNA MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula 15.343-5, para, sob à presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei 224/1996; mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação;

III – DETERMINAR que as atividades da presente Sindicância tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de novembro de 2019

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG

ASSUNTO: Análise e Parecer de Aprovação do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 – SME/JG

RELATORES: Joel de Siqueira Vieira de Lima, Jocimar Gonçalves da Silva, Maria da Solidade de Menezes Cordeiro e Séphora Marinho de Freitas.

PROCESSO Nº 09/2019

PARECER/CME/JG Nº. 09/2019

APROVADO EM: 12/11/2019

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG, solicita a este Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG análise e Parecer de aprovação do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 – SME/JG.

No processo constam os seguintes documentos:

Ofício nº 38/2019/GAIEEN/SME/JG, recebido em 09/10/2019;

Calendário Escolar Ano Letivo 2020 (anexo).

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Após análise dos documentos em apenso e considerando o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 267/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes – SMEJG verificou-se que os mesmos encontram-se de acordo com a Legislação Educacional em vigor.

III – VOTO DOS RELATORES

AS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/JG após análise do processo em tela resolvem aprovar o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 – SME/JG.

JOEL DE SIQUEIRA VIEIRA DE LIMA
JOCIMAR GONÇALVES DA SILVA
MARIA DA SOLIDADE DE MENEZES CORDEIRO
SÉPHORA MARINHO DE FREITAS

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto dos Relatores.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO
Presidenta

ANEXO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1275/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR os pedidos formulados de **Abono de Permanência**, conforme Pareceres nºs. 240/2019, 288/2019 datados de 30.10.2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, das servidoras abaixo, os efeitos retroagirão a data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
42777320322019	IVONETE BARBOSA DE ANDRADE SILVA	11.503-7	Exec. de Serviços Urbanos e Defesa Civil	16.08.2019
43275431802019	AURIDEMA PEREIRA DA SILVA	10.951-7	Municipal de Saúde	27.09.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1277/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº **1049/2019**, datada de 10.09.2019, publicada no D.O.M nº 175 de 20.09.2019, que concede progressão por desempenho ao servidor **HUGO RAMOS MONTEIRO** mat. **18.912-0**

Portaria **1049/2019**

Onde se lê: Situação atual I 2D

Leia-se: Situação atual II 2D

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1278/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
42777414712019	ALEXSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	14.181-0	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019
42777414742019	ALTOMIRO SANTOS CORREIA DE MELO	14.277-8	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	1997/2007	02.12.2019 a 31.12.2019
25131417752019	ADRIANA FERREIRA LOBO	14.257-3	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019
25131417692019	AILTON JOSÉ DE SANTANA	14.296-4	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019
25131445352019	ADILMA SOUZA DA SILVA	13.479-1	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2005/2015	02.12.2019 a 31.12.2019
52589419202019	AMILTON ALVES DA SILVA	11.342-5	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2007/2017	02.12.2019 a 29.02.2020
52589448182019	BATUEL FRANCISCO CORREIA	9032-8	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1986/1996	02.12.2019 a 29.02.2020
25131417822019	CÉLIO ALVES DE ALBUQUERQUE	14.320-0	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.12.2019 a 30.01.2020

53042425732019	CLAUDEMIR JOSÉ GOMES DE MELO	7429-2	Ex. de Licit. Compras Corporat. e Contratos	1984/1994	02.12.2019 a 31.12.2019
25131445312019	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA E SÁ	14.069-4	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	1996/2006	02.12.2019 a 31.12.2019
4277749332019	ELIANE TIBURTINO LOPES	14.173-9	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1279/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 1538/2019, 1525/2019, 1537/2019, 1536/2019, 1520/2019-, 1535/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 29.10.2019, 23.10.2019, 25.10.2019, 21.10.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
					Classe	Nível	Refe.	Classe	Nível	Ref.
01	17.205-7	VANESSA SAMARA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	2	D	II	3	E
02	10.168-0	SOLANGE LEITÃO DE FARIAS	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	7	N	II	7	0
03	18.468-3	LILIAN DE OLIVEIRA BRAGA SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	A	II	1	B
04	18.530-2	SANDRA LOPES LIMA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
05	18.901-4	MARINICE FERREIRA GOMES	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
06	19.317-8	FLÁVIA BARBOSA DE ARAÚJO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1280/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 1538/2019, 1532/2019, 1410.2019, 1438/2019-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 25.10.2019, 26.09.2019, 25.09.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL				
						Classe	Nível	Refe.	Classe	Nível
01	18.903-0	FRANCESCO TORRES D AMORIM	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
02	12.960-7	GERLANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	6	M	II	7	N
03	17.228-6	ARLETE MAGALHAES ROMA	PROFESSOR 1	01.01.2019	I II	2	D	II I	3	E
04	07.574-4	ELEUZA MARIA REBOUCAS DA COSTA	PROFESSOR 1	01.01.2017	I II	7	0	II I	8	P

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1281/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 1489/2019, 1270/2019, 1490/2019,

1496/2019, 1491/2019, 1492/2019, 1493/2019, 1494/2019, 1495/2019, 1528/2019, 315/2019– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 17.10.2019, 05.09.2019, 25.10.2019, 21.03.2019.

RESOLVE:

ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO OS SERVIDORES LISTADOS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
					Classe	Nível	Classe	Nível
01	15.018-5	EDUARDO VERA CRUZ FILHO	AG. MAN.INF. ESCOLAR	13.03.2018	III	E	III	F
02	16.020-2	ANDERSON ADRIANO DA SILVA LIMA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	08.05.2018	III	E	III	F
03	16.639-1	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	18.02.2019	IV	E	IV	F
04	14.468-1	MARINDALVA FERREIRA DE LIMA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	19.01.2019	III	G	III	H
05	16.692-8	SHEYLA BERNARDINO DE AMORIM	AG. MAN.INF. ESCOLAR	18.02.2019	III	E	III	F
06	15.074-6	CLÁUDIA DA SILVA DELGADO	AG. ALIM. ESCOLAR	14.03.2018	IV	E	IV	F
07	15.332-0	ANA CLAUDIA MERGULHAO DO NASCIMENTO	AG. ALIM. ESCOLAR	21.03.2018	III	E	III	F
08	14.565-3	INALDA MARIA DE OLIVIERA QUEIROZ	AG. ALIM. ESCOLAR	13.07.2019	III	G	III	H
09	14.560-2	ELIANEIDE ALVES DA SILVA	AG. ALIM. ESCOLAR	23.07.2019	III	G	III	H
10	15.434-2	MAURÍCIO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	AG. ADM. ESCOLAR	27.03.2018	III	E	III	F
11	12.596-2	JACIRA MARIA SILVA DE SANTANA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	13.08.2011	I	G	I	H
12	12.596-2	JACIRA MARIA SILVA DE SANTANA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	13.08.2014	I	H	I	I
13	12.596-2	JACIRA MARIA SILVA DE SANTANA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	13.08.2017	I	I	I	J

Jaboatão dos Guararapes, 07 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1282/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 1510/2019, 1534/2019, 1530/2019, 1529/2019, 1533/2019-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 18.10.2019, 25.10.2019.

RESOLVE:

ENQUADRAR POR TITULAÇÃO os servidores listados abaixo, nas classes especificadas, com os efeitos retroativos a partir da data do requerimento.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.335-1	RAPHAEL ROSENDO DA SILVA	PROFESSOR 2	13.02.2019	I	II
02	16.127-6	IAGRICI MARIA DE LIMA MARANHÃO	PROFESSOR 1	19.08.2019	IV	V
03	18.394-6	JOÃO PAULO PEDRO DOS SANTOS	PROFESSOR 2	07.10.2019	II	III
04	18.807-7	ADRIANA LÚCIA SILVANO DE LIMA	PROFESSOR 1	03.10.2019	II	III
05	13.137-7	IRON MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR 2	25.09.2019	II	III

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1283/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.1531/2019, 1518/2019, 1517/2019– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 25.10.2019, 21.10.2019.

RESOLVE:

ENQUADRAR POR TITULAÇÃO os servidores listados abaixo, na classe especificada, com os efeitos retroativos a partir das datas dos requerimentos.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	15.434-2	MAURÍCIO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	AG. ADM ESCOLAR	03.10.2019	III	IV
02	15.364-8	RONALDO ABREU DA SILVA	AG. ADM ESCOLAR	21.02.2019	IV	V
03	15.413-0	LUCIANA ATAÍDE DA SILVA	AG. ALIMEN. ESCOLAR	15.08.2019	IV	V

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1284/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
43269420202019	AGUINALDO DE ALMEIDA E SILVA	13.566-6	Municipal de Saúde	2003/2013	02.12.2019 a 31.12.2019
43285421412019	ADRIANNE GUSMÃO CÂMARA	17.301-0	Municipal de Saúde	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019
4210370892019	ABIMALI SOARES DA SILVA	14.925-0	Municipal de Educação	2003/2013	02.12.2019 a 31.12.2019
28211474042019	CARLOS ANDRÉ L. DA FONSECA	6885-3	Executiva da Receita	1993/2003	02.12.2019 a 29.02.2020
4210409812019	CÉSAR RIBEIRO DA SILVA	16.628-6	Municipal de Educação	2004/2014	02.12.2019 a 31.12.2019
42777414452019	CARLOS AURÉLIO XAVIER LINS	14.300-6	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2007/2017	02.12.2019 a 31.12.2019
43269332112019	CARMEN EMÍLIA RIBEIRO BARBOSA	13.635-2	Municipal de Saúde	2005/2015	02.12.2019 a 30.01.2020
4210408922019	DALETE BATISTA DA CUNHA	14.559-9	Municipal de Educação	1998/2008	02.12.2019 a 31.12.2019
4210295002019	DIVANI FERREIRA DA SILVA	13.254-3	Municipal de Educação	2005/2015	01.11.2019 a 29.01.2020
4210385302019	EDVAN BARROS DOS SANTOS	15.087-8	Municipal de Educação	2009/2019	02.12.2019 a 31.12.2019
42777414662019	EDVALDO FRANCISCO FERREIRA	8850-1	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2006/2016	02.12.2019 a 31.12.2019
25131439242019	EDVALDO DE SOUZA LIMA	14.108-9	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2006/2016	02.12.2019 a 31.12.2019

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 292 de 21 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO GUILHERME no cargo de Auxiliar de Suporte à Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 10.066-8 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 293 de 21 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA no cargo de Agente de Manutenção de Infraestrutura Escolar, Classe I, Referência G, matrícula nº 12.130-4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 294 de 21 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria por invalidez a ROSANE ROCHA DE ALBUQUERQUE, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência M, matrícula nº 12.736-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2019 (data do laudo da Junta Médica).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 295, de 21 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria especial do magistério a REGINA CELIA ALCANTARA E SILVA, no cargo de Professor 1, Classe II, Nível 6, Referência L, matrícula nº 12.508-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 296 de 21 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a JOÃO DA SILVA MENDONÇA no cargo de Agente de Administração Escolar, Classe III, Referência M, matrícula nº 7.046-7 lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 297 de 22 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a PAULO GERMANO GOUVEIA DE LIMA no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda

Municipal II, Padrão de Vencimento 4, matrícula nº 6.792-0 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 298 de 22 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade a JOEL MANOEL SILVA, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe II, Padrão de Vencimentos 4, matrícula nº 16.942-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 299 de 22 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA GORETH DE BARROS ARAUJO no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 7.838-7 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 300 de 22 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a SUELI MARTINS DA SILVA, no cargo de Agente em Administração Escolar, Classe I, Nível I, matrícula nº 11.147-3 lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 301 de 22 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA LUZ, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe II, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.433-2 lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 302 de 22 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA JOSÉ MILIANO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 12.138-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 303, de 22 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria especial do magistério a ELIANAI ARAUJO NAZARIO MOTA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência L, matrícula nº 12.473-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA 014/2019-SEMASC

Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 – SEMASC

RESULTADO DEFINITIVO

O Município do Jaboatão dos Guararapes, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 – SEMASC, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 340/2019-GPSE/MC;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar o resultado final da etapa competitiva do referido Edital

RESOLVE:

DIVULGAR o **RESULTADO DEFINITIVO** da etapa competitiva do **Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 – SEMASC.**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2019.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE A. LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO

[Resultado do recurso 2019](#)

PORTARIA 015/2019-SEMASC

EMENTA: Revoga o Edital de Chamamento Público n.º 002/2019 – SEMASC

O Município do Jaboatão dos Guararapes, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 002/2019 – SEMASC, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e atender o Interesse Público dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO os termos do item 13.4 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2019.

RESOLVE:

REVOGAR, por interesse público, o Edital de Chamamento Público n.º 002/2019–SEMASC, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de setembro de 2019, nos termos do item 13.4 do referido Edital.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2019.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE A. LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO 17/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado **CMDDCA/JG**, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal de nº. 8069/90** e **Lei Municipal nº122/91**, e deliberações pactuadas na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2019, expõe e delibera o que se segue:

CONSIDERANDO o Edital CMDDCA/JG nº 01/2019 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar Nº 01/2019;

CONSIDERANDO, as eleições ocorridas em 06 de Outubro de 2019 do Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar do Município de Jaboatão dos Guararapes 2019;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela 5ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Jaboatão dos Guararapes referente ao Processo Administrativo de nº 17/2019;

CONSIDERANDO o não cumprimento da RESOLUÇÃO 27/2019 da Comissão Especial – Comissão Eleitoral, no que tange a realização da recontagem dos votos da Regional II, em decorrência de deliberação dos candidatos representantes da referida regional;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, conforme disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que é dever da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, conforme disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90;

Resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado das eleições para a Regional II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais normas previamente publicadas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Novembro de 2019.

MAYARA SANTOS BRITO

Presidente do CMDDCA-JG

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 018/2019 – GAB/SEMOP, de 30 de outubro de 2019

Dispõe sobre a substituição do Secretário da 82ª Junta do Serviço militar

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA, na qualidade de **PRESIDENTE DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, devidamente designado por delegação do Exmº Sr. Prefeito, através do Ato nº 0792/2019, de 21/08/2019, amparado pelo § 4º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e publicado no Diário Oficial do Município nº 154, de 22/08/2019, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO atender necessidade de ordem administrativa e melhoramento dos serviços oferecidos pela 82ª Junta de Serviço Militar deste Município, em consonância com o previsto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) e Portaria nº 163-DGP, de 07 de novembro de 2011 (Normas técnicas de Funcionamento das Juntas de Serviço Militar – NT 03-DSM);

RESOLVE:

I – DISPENSAR o Inspetor **AMARO GILVANNO DE SIQUEIRA LIMA**, matrícula nº 12.854-6, da função de Secretário da 82ª Junta de Serviço Militar;

II – DESIGNAR para responder pela função de Secretário da 82ª Junta de Serviço Militar, até ulterior deliberação, o Subinspetor **KILDER FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 14.304-9;

III – Determinar que esta Portaria vigore, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2019.

André Ângelo da Silva

Presidente das 41ª e 82ª Juntas de Serviço Militar